



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fones: (84) 3315.2163 – Fax: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633-010 – Mossoró - RN
Home page: <http://www.uern.br> – e-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 083/2016 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para a oferta das **DISCIPLINAS OFERTADAS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

1 DA MATRÍCULA CURRICULAR

Matrícula curricular é o ato que vincula o/a aluno/a regular ou especial a componentes curriculares em um determinado período letivo (artigo 130 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN – RCG).

1.1. As ofertas das disciplinas na modalidade de curso de férias deverão obedecer ao cronograma especificado abaixo.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA CURRICULAR EM COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS

| DATAS/PERÍODOS | DESCRIÇÃO |
|----------------|--|
| 26/12/2016 | Início das aulas dos cursos de férias. |
| 24/01/2017 | Término das aulas dos cursos de férias. |
| 25/01/2017 | Último dia para envio, por e-mail, dos diários de classe. |
| 27/01/2017 | Último dia para edição de notas/faltas pela DIRCA. |

1.2 A oferta de qualquer componente curricular especial na forma de curso de férias deverá atender ao que definem os artigos 142, 143, 144 e 150 do RCG.

1.3 Todos os procedimentos para instrução processual devem obedecer ao que está definido no artigo 149 e em seus incisos do RCG.

1.4 As Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem enviar os diários de classe para o e-mail direcao.dirca@uern.br, no prazo definido na tabela acima (27/01/2017),.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O número de aulas por disciplinas ofertadas em caráter especial na forma de cursos de férias não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula por turno e 8 (oito) horas/aula por dia (§ 2º do artigo 143 do RCG).

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Prof.ª Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Portaria 7675/2013 – GR/UERN.